



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 33/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora, contadas de 17 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022, conforme requerimento nº 93/2022, protocolado sob nº 854/2022 e deferido em 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de outubro de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 33/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora, contadas de 17 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022, conforme requerimento nº 93/2022, protocolado sob nº 854/2022 e deferido em 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de outubro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:465E23D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2022. Edição 2622

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>